

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-250/2014
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-021/2014 CONFORME PROCESSO-648/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 04/11/2014 16:43:42

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 021/2014, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 021/2014

Autor: Vereadora Vera Simão

Parecer: Favorável

Ementa: Institui a "Semana de Valorização da Vida" no município de Gramado/RS.

Relator: Vereador João Teixeira

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa legislativa, sob a forma de projeto de lei tendo como objeto institui data de comemoração para valorização da vida na comunidade Gramadense.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê um data para que a comunidade gramadense busque o resgate da auto-estima, dos valores éticos, morais e espirituais e da motivação, com foco na prevenção das drogas, álcool, indisciplina, violência e suicídios de jovens, através da instituição da SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA. Objetiva o Projeto abordar os efeitos positivos e negativos da conectividade das redes sociais e da possível solidão que esses meios provocam. A proposta é para que esta semana aconteça na última semana de setembro.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se, apenas com necessidade de pequenos ajustes de erros formais e formatação para

restar em consonância com as normas de técnica legislativa, mas como já informado no parecer da Procurador Geral, estas correções ocorrerão quando da elaboração do autógrafo.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 4 de Novembro de 2014.

Vera Simão
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator